

PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 02/2020

PREGÃO
PRESENCIAL
Nº 02/2020

3º TERMO ADITIVO

2020



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fl 01

Da: Presidência da Câmara

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Senhoria a adoção dos procedimentos pertinentes para a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 02/2020 (Processo Administrativo nº 02/2020 - Pregão Presencial nº 02/2020), celebrado com a empresa OPUS - Assessoria e Consultoria Ltda., considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados a esta Casa.

Porém antes, a Comissão de Licitação deverá consultar a Contabilidade e a Tesouraria para que estas informem a existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, e após, fica **AUTORIZADA** a Comissão de Licitação a abertura do referido procedimento.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 27 de março de 2023.

JUCENEI SOARES BRUM

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 38.790-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PL 02

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Designa integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetitinga.

Art. 1º. Ficam designados os servidores **ARAMIS MELO DA MOTTA** e **ELIAS LAMIM MATTOS**, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetitinga, MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 05, de 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 02 de janeiro de 2023.

JUCENEI SOARES BRUM

Presidente

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FL03
[Handwritten signature]

Da: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

Para: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesouraria

Prezados Senhores,

Conforme solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, a adoção dos procedimentos pertinentes para a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 02/2020 (Processo Administrativo nº 02/2020 - Pregão Presencial nº 02/2020), celebrado com a empresa OPUS - Assessoria e Consultoria Ltda., considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados a esta Casa.

Peço a gentileza de nos informar a existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, para darmos início à realização deste processo.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 27 de março de 2023.

[Handwritten signature]
ARAMIS MELO DA MOTTA

Presidente da Comissão de Licitação

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Dotação Orçamentária** prevista no orçamento da Câmara Municipal de Pirapetitinga, no ano de 2023, na seguinte classificação:

01.031.001.2.0002

3.3.90.35 - Serviços de Consultoria

Para cobrir as despesas decorrentes para a execução da referida contratação, em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 29 de março de 2023.


ELIAS LAMIM MATTOS

Coordenador da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

F2.5

Da: Tesouraria

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, para fazer face à instrução processual, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Disponibilidade Financeira**, para cobrir as despesas previstas no processo em causa, resguardadas as condições no Contrato Administrativo.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 29 de março de 2023.


PEDRO OLIVEIRA FILHO

Tesoureiro

O PODER UNIDO É MAIS FORTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Flot

Da: Comissão de Licitação
Para: Assessoria Jurídica
Assunto: Parecer (apresenta)

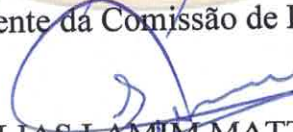
Face a necessidade apontada pelo administrador na adoção dos procedimentos pertinentes para a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 02/2020 (Processo Administrativo nº 02/2020 - Pregão Presencial nº 02/2020), celebrado com a empresa OPUS - Assessoria e Consultoria Ltda., considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados a esta Casa, e em havendo Dotação Orçamentária própria e Disponibilidade Financeira, passamos ao estudo da questão:

- I - O artigo 57, em seus incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, garante a prorrogação da vigência do contrato celebrado entre o Poder Público e o particular;
- II - Nesse sentido tem-se que a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato em referência, diz que o mesmo pode ser prorrogado por acordo da CONTRATANTE;
- III - Também em seu artigo 65 da citada Lei nº 8.666/93, trata da possibilidade de reajustamento do valor pactuado após o período de 12 (doze) meses;
- IV - Considerando então a CLÁUSULA TERCEIRA do citado Contrato, esta dispõe que em caso de prorrogação por aditamento do prazo contratual, os valores sofrerão reajustes, nos termos da legislação federal, utilizando como índice o IPCA-IBGE, que no caso foi de 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento).

Assim, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de abril de 2023 do prazo de vigência do Contrato nº 02/2020 celebrado com a empresa OPUS - Assessoria e Consultoria Ltda., com o valor global de R\$49.020,00 (quarenta e nove mil e vinte reais), sendo R\$4.085,00 (quatro mil e oitenta e cinco reais) mensais.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 31 de março de 2023.


ARAMIS MELO DA MOTTA
Presidente da Comissão de Licitação


ELIAS LAMIM MATTOS
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FL 08

Da: Assessoria Jurídica

Para: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

PARECER JURÍDICO

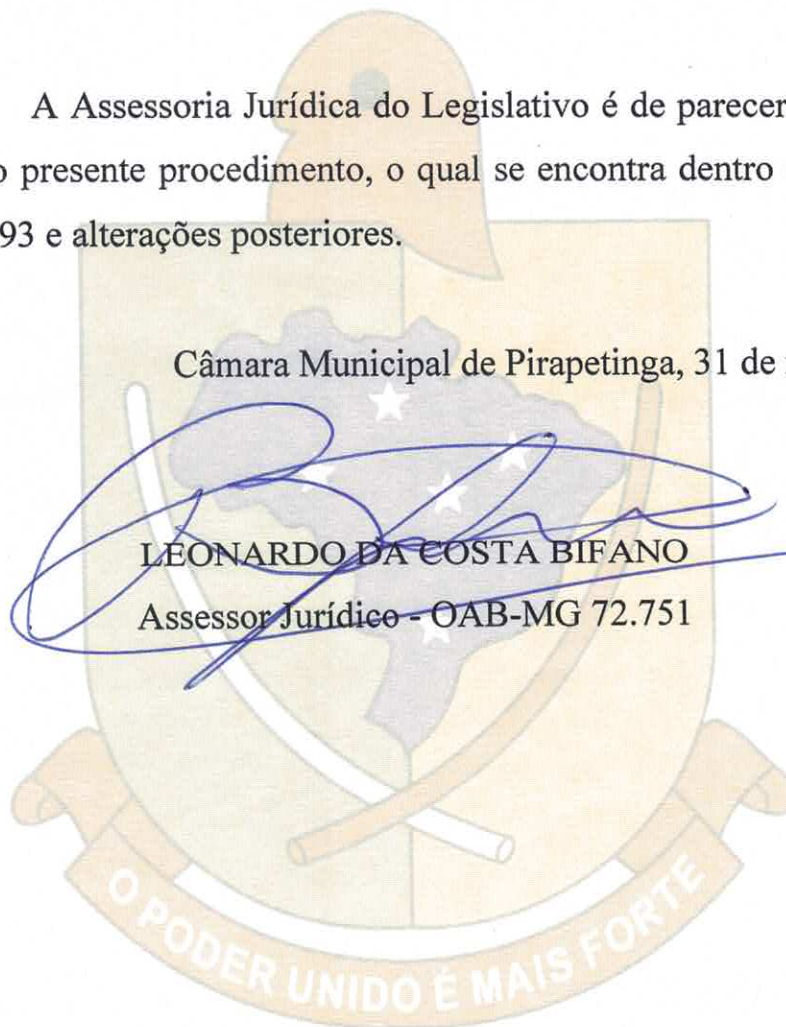
A Assessoria Jurídica do Legislativo é de parecer favorável pela aprovação do presente procedimento, o qual se encontra dentro dos ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 31 de março de 2023.



LEONARDO DA COSTA BIFANO

Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

F209

Da: Controladoria

Para: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

PARECER

Analisando a documentação acostada aos presentes autos, entre elas informações sobre existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, parecer da Comissão de Licitação e da Assessoria Jurídica, somos pela aprovação do presente processo que vai por mim assinado e visado em todas as suas folhas.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 03 de abril de 2023.



ÉDER BRUM LIMA

Controlador

O PODER UNIDO É MAIS FORTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS


F210

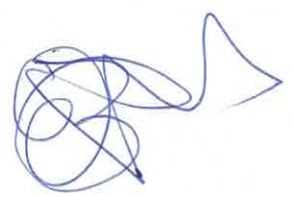
DESPACHO

À vista das informações prestadas no presente processo, entre elas sobre a existência de Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira, Parecer da Comissão de Licitação, da Assessoria Jurídica e da Controladoria, determino a confecção do Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020, conforme disposto nesse processo.

À Assessoria Jurídica para confecção do respectivo instrumento.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 03 de abril de 2023.


JUCENEI SOARES BRUM
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA TÉCNICA, CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL.

CONTRATO Nº 02/2020

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.774.769/0001-95, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50, Centro, nesta cidade, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. **JUCENEI SOARES BRUM**, brasileiro, casado, autônomo, residente no Sítio dos Soares, Pedra Furada, zona rural, Pirapetinga, MG, portador do CPF nº 008.457.227-27 e do RG nº 08.456.272-7 / Detran-RJ, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **OPUS - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.598.595/0001-07, estabelecida na Rua Faustino Meireles, 140, bairro Porto Novo, Além Paraíba, MG, neste ato representada pelo Sr. **ALTIVO CARLOS PIRES**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 041.834.866-96 e RG nº MG-10.822.896 - SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, em virtude do Processo Licitatório nº 02/2020 - Pregão presencial nº 02/2020, tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado, encerrando-se independente de notificação, em 05/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O presente contrato tem o valor global de R\$49.020,00 (quarenta e nove mil e vinte reais), sendo R\$4.085,00 (quatro mil e oitenta e cinco reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas deste contrato administrativo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 05 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

JUCENEI SOARES BRUM

Contratante

OPUS - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

ALTIVO CARLOS PIRES

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - ASSINATURA:

NOME: Almir Pereira Magalhães

CPF Nº: 112.070.596-76

2 - ASSINATURA:

NOME: ANTÔNIO RIBES DO COSTA NETO

CPF Nº: 850.743.072-00

PARECER JURÍDICO

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente Aditivo.

Pirapetitinga, 05 de abril de 2023.

LEONARDO DA COSTA BIFANO
Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FL 13

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2020 - 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria Técnica, Contábil, Orçamentária e Patrimonial.

Processo/Modalidade: 02/2020 - Pregão Presencial nº 02/2020

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
OPUS - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: O prazo de duração do Contrato original fica prorrogado, encerrando-se independente de notificação, em 05/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O presente contrato tem o valor global de R\$49.020,00 (quarenta e nove mil e vinte reais), sendo R\$4.085,00 (quatro mil e oitenta e cinco reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS: Ratificam-se todas as demais cláusulas deste contrato administrativo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Dotação Orçamentária: 01.031.001.2.0002 - 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 - Lei Federal nº 8.666/93 - Proc. Adm. nº 02/2020 - Pregão Presencial nº 02/2020

Data de Assinatura: 05/04/2023

Signatários: Jucenei Soares Brum, Presidente da Câmara Municipal de Pirapetitinga - Contratante e Altivo Carlos Pires, Representante da empresa Opus - Assessoria E Consultoria Ltda. - Contratada.

